



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA ANEXA À LEI N.º 627, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.997.

A Sra. Itoe Yoshimoto nasceu, em 19 de agosto de 1914, na cidade de Kumamoto, no Japão, filha de Saichi Yoshimoto e Hanayro Yoshimoto.

No dia 16 de setembro de 1929, com apenas 15 anos, embarcou do Porto de Kobe, juntamente com seus pais e outras famílias, com destino ao Brasil, chegando ao Porto de Santos no dia 15 de novembro do mesmo ano. Como todos os imigrantes que na época vinham para o Brasil, os japoneses trabalharam na agricultura, com a esperança de conseguirem melhores condições de vida e, após isso, voltarem ao seu país de origem. A primeira cidade a se instalarem foi Monte Azul Paulista, onde trabalharam na cultura do café. De lá, foram para a cidade de Pedro de Toledo, no Vale da Ribeira, desta vez laborando na cultura da banana. Mais tarde mudaram-se para Santa Cruz do Rio Pardo para trabalhar na cultura do algodão. Foi lá que Da. Itoe Yoshimoto conheceu o Sr. Tsuzuki Koba, com quem veio a se casar. Algum tempo depois, já casada, voltou para o Vale da Ribeira, na cidade de Itariri, novamente dedicando-se à cultura da banana.

No ano de 1949, juntamente com seu marido, sete filhos e outras famílias, a homenageada embarcou no Porto de Santos, com destino a São Sebastião, no navio Coorpercotia II, para em definitivo se instalar em Caraguatatuba, na Fazenda Jetuba.

Com o apoio e a assessoria da Cooperativa Agrícola de Cotia, a família e outros amigos compraram a Fazenda Jetuba com aproximadamente 778 alqueires, divididos em glebas de A-O a A-18 e B-O a B-18, que hoje compreende a área que vai do Delfim Verde até o Jardim Gardemar. O objetivo da compra da Fazenda Jetuba, era o de desenvolver a cultura da banana, principal atividade econômica do município na época, sendo inclusive produto de exportação pela antiga Fazenda dos Ingleses, maior detentora no cultivo desse produto.

Junto com o marido a homenageada comprou a gleba A-7, da Fazenda Jetuba, conforme transcrição n.º 3767, livro 3-G, fls. 125, de 18/05/1953, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião.



*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo*

No ano de 1963, foi implantado no local o loteamento denominado Balneário Copacabana, de acordo com a Lei vigente da época, conforme Decreto Municipal n.º 47/63, de 16/12/63, registrado no livro n.º 8, fls. 31, sob n.º 9, do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba.

Por ser de formação religiosa evangélica, logo que aprovado o loteamento, a família doou uma área de 588,00 m², na quadra 15 do Balneário Copacabana, para a construção da Igreja Evangélica Holiness do Jetuba.

No dia 20 de dezembro de 1972, o marido da homenageada faleceu. Da. Itoe Yoshimoto, então, com espírito solidário e sempre auxiliando a comunidade do bairro, fez mais uma doação de uma área, englobando os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra 17, do Balneário Copacabana, desta vez para a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, onde, mais tarde, foi construída uma nova escola estadual, hoje denominada Prof^ª. Maria Thereza de Souza Castro, sendo que a EMEI, que hoje funciona no mesmo local, não é ainda nominada..

Aos 75 anos, no dia 9 de maio de 1990, depois de muita luta profissional, dedicação e auxílio ao próximo, a homenageada veio a falecer, deixando os filhos Yoshio, Eduardo, Seishi, Maria, Thereza, Paulino, Nelson, Luiz e ainda 18 netos, que tão bem representam o nome e a tradição da família Yoshimoto. Por esses fatos, e tantos outros que essa incansável mulher proporcionou à nossa população, nada mais justo que homenagear a família da Senhora Yoshimoto, perpetuando seu nome na EMEI do Bairro Jetuba que, talvez, não fosse o carinho que a homenageada tinha àquela comunidade, não estaria construída naquele local, que agora perpetuará o seu nome.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 10 de julho de 1997.

CELSO PEREIRA
Vereador



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI N.º 627, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

“Denomina “ITOE YOSHIMOTO” a E.M.E.I. localizada no Bairro Jetuba”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

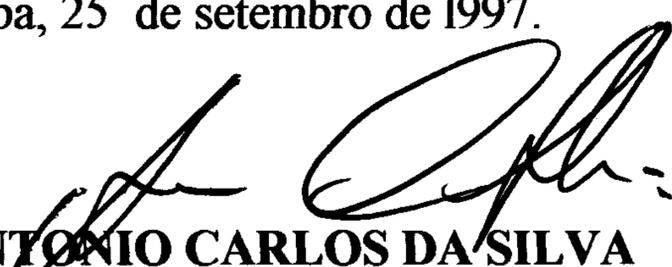
Autor: Ver. CELSO PEREIRA

Art. 1º. - A E.M.E.I., localizada no Bairro do Jetuba, passa a denominar-se “ITOE YOSHIMOTO”.

Art. 2º. - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de setembro de 1997.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal